

Aos

Senhores Cotistas do JFDCAM – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, CNPJ/MF SOB O Nº 15.489.509/0001-17

Ref.: Proposta da Administradora acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do JFDCAM – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, a ser apurada no dia 29 de abril de 2025.

Prezados Senhores,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **JFDCAM – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.489.509/0001-17 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo proposta da Administradora referente às matérias descritas no edital de convocação datado de 03 de setembro de 2024 para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo Artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”) e pelos artigos 27 e 28 do Regulamento do fundo do Fundo (“Regulamento”), utilizando-se da plataforma **CERTDOX** para Voto à Distância, **cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 28 de abril de 2025, a divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 29 de abril de 2025**, qual seja:

- (i) a aprovação da substituição do atual gestor do Fundo, a **KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.877.615/0001-12, com sede na Rua Jesuíno Cardoso, 454 Conjunto 92, São Paulo – SP, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários por meio de Ato Declaratório CVM nº 17.810, expedido em 13 de abril de 2020 (“Atual Gestor”) pela **EXA CAPITAL ASSET LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 12º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.100/0001-08, habilitada para a administração de

carteiras de valores mobiliários na categoria “gestão de recursos”, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 21.505, de 14 de dezembro de 2023 (“Novo Gestor”);

(i.i) a aprovação do novo Gestor do Fundo também estará condicionada à aprovação do comitê interno da Administradora, bem como caso não alcance tal aprovação e o quórum específico para a deliberação acima;

(i.ii) em razão da convocação da Assembleia para substituição do Atual Gestor pelo Novo Gestor, bem como observado o inciso VIII, § 2º, do Art. 41 da ICVM 472, a Administradora na hipótese de aprovação pelos cotistas divulgará fato relevante dando ampla publicidade sobre o tema, inclusive com a data efetiva da troca de gestão com a consequente alteração no Regulamento do Fundo.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora se abstém de opinar acerca da matéria constante na Ordem do Dia.

Ainda, a Administradora orienta aos cotistas que participem da AGE e votem de forma imparcial e informada no melhor interesse do Fundo.

Vale ressaltar que a Administradora e o gestor do Fundo mantêm o compromisso e a responsabilidade de realizar a gestão da carteira do Fundo observando todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados nas operações do Fundo e em linha com o dever fiduciário e regulamentação vigente.

Logo, data a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de abril de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora